

Lei nº 439/79

Autoriza o Poder Executivo a vender ou
permutar o veículo Brasília da Prefeitura
Municipal.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e o Chefe-
do Executivo sancionou a seguinte lei:

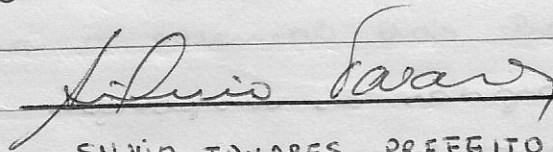
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ou
permutar o veículo Brasília, cor branca, Ano
1977, chassi BA 426713.

Artigo 2º - O Poder Executivo escolherá a maneira mais
vantajosa, quer na venda ou na permuta
do veículo mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
a presente Lei em vigor na data de sua
publicação.

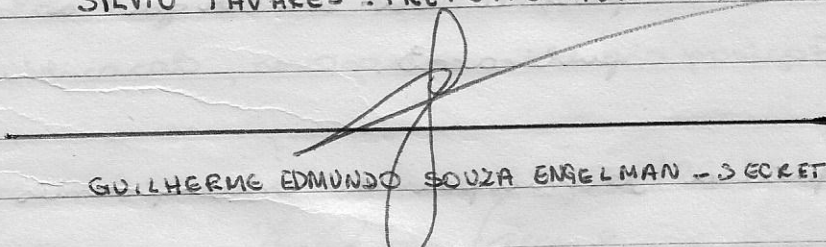
Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 24/04/79

O Prefeito Municipal



SILVIO TAVARES - PREFEITO MUNICIPAL

O Secretário


GUILHERME EDMUNDO SOUZA ENGELMAN - SECRETÁRIO

Sancionada em 26/04/79